



FAXINAL

GOVERNO MUNICIPAL

LEI 2275/2022

SÚMULA: “Institui a Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil no Município de Faxinal e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica instituída a **Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil** no Município de Faxinal, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 15 de outubro, data reconhecida internacionalmente.

Parágrafo único. A semana de que trata esta Lei fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º A Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil terá como objetivo:

I - dar visibilidade à vivência das famílias enlutadas por perda gestacional, neonatal e infantil;

II - despertar a atenção de profissionais da saúde para uma assistência baseada em práticas humanizadas que contribuam para elaboração do luto;

III - contribuir com a conscientização da sociedade para um acolhimento respeitoso desta experiência impactante na vida de uma família;

IV - levar conhecimento para as famílias acerca de direitos legais e informações para uma vivência mais segura e saudável.

Art 3.º O Município poderá realizar, na semana que compreende o dia 15 de outubro, ações como:



I - reuniões, palestras e capacitações;

II - veiculação e distribuição de recursos visuais que contribuam com a conscientização

sobre os impactos biopsicossociais e espirituais do luto perinatal às famílias, estudantes/profissionais da saúde e sociedade em geral, garantindo assim o reconhecimento deste luto, o acolhimento social e a humanização dos serviços de saúde;

III - parcerias com instituições de ensino, secretarias de serviços de saúde, atenção à mulher e à família, bem como apoio jurídico para concretização dos objetivos.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Faxinal, em 13 de abril de 2022.

YLSÓN ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal